

EXEMPLAR 01

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA -  
SÉTIMA (137a.) REUNIÃO DA CO -  
MISSÃO DELIBERATIVA DA COMIS -  
SÃO NACIONAL DE ENERGIA NU -  
CLEAR, REALIZADA EM 18 DE FE -  
VEREIRO DE 1964, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
A T A S

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e ses -  
senta e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se no Instituto de Energia  
Atômica, Cidade Universitária, São Paulo, a Centésima Trigésima Sétima (137a.) reu -  
nião da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR,  
sob a Presidência do Professor MARCELLO DAMY DE SOUZA SANTOS, com a presen -  
ça dos Senhores Membros, Professor FRANCISCO JOÃO HUMBERTO MAFFEI, Pro -  
fessor FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES GOMES, Engenheiro CARLOS MOLINARI -  
CAIROLI e o Professor JOSÉ ISRAEL VARGAS, estando também presentes a Secretá -  
ria do Senhor Presidente, Senhora Vera Paranhos Motta, e eu, Sônia Maria Corrêa Ma -  
ranhão, Secretária da Comissão Deliberativa. Iniciada a Sessão o Presidente fêz sen -  
tir a necessidade de a CNEN tomar, com referência ao problema da Orquima - Indús -  
trias Químicas Reunidas S/A, uma decisão consentânea com o Serviço Público. Comen -  
tou que, de acôrdo com a discussão que tivera lugar na 139a Sessão, ficara fora de dú -  
vida que a estrutura de Superintendência acarretaria diversos inconvenientes, tais co -  
mo: a) - dificultaria a contratação de bons técnicos, visto que essa contratação teria  
que ser feita à base de salário federal; b) - sobrecarregaria extremamente o Presi -  
dente da CNEN, que, de fato, funcionaria como Presidente da Superintendência, o que  
tolheria grande parte do seu tempo, de enorme importância ao estudo das grandes de-

*Santos*  
*M*

ATA da Centésima Trigésima Sétima (137a.) reunião da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 18 de fevereiro de 1964, às 14:30 hrs

grandes decisões da CNEN; c) - permitiria, eventualmente, a possibilidade de os operários se tornarem funcionários públicos, fato que só traria desvantagens ao funcionamento de uma indústria. Concluiu-se ser de maior interesse para a CNEN a criação de uma Sociedade Anônima, que, inicialmente, fôsse integrada pelos capitais das Usinas de propriedade da Comissão em Barra do Itabapoana - Estado do Rio, e Cumuruxatiba - Bahia. Mais tarde êsses capitais seriam completados com os bens da CNEN localizados, atualmente, na Orquima - Indústrias Químicas Reunidas S/A. Saliu o Engenheiro Cairoli a importância da definição dos fins dessa Sociedade Anônima, o que significaria, inclusive, a amplitude do que ela realizaria, tanto na diversificação da parte mineral, fôsse de tório ou de urânio, como na parte de operação. Resaltou ainda a necessidade de amplitude dêsses fins, de modo a abranger, desde as operações das jazidas, para retirada do minério, até o melhor aprimoramento possível dentro da técnica do país. Constatou-se que, para maior objetividade, essa Sociedade teria amplitude definida no sentido de que ela deveria abranger, apenas, a lavra, a industrialização de pureza comercial, mas indefinida no sentido de que poderia tratar diferentes minérios, em diversos locais do país, com uma ênfase imediata aos problemas da monazita. Foi apreciado o Relatório encaminhado pelo Ofício nº 5 de 17.2.64 do Presidente do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 560/63 (Processo 612/63) para estudo do assunto em pauta, sobre: 1) - Trabalhos realizados em São Paulo; 2) - Problemas pendentes de orientação da Presidência da CNEN; 3) - Política Salarial; 4) - Problemas Sociais; 5) - Regime Financeiro das Estruturas (Sociedade Anônima e Superintendência); 6) - Estudos aprofundados das Estruturas (os anexos referentes a este item ficaram de ser enviados, posteriormente, à Presidência da CNEN. A Comissão Deliberativa, após estudo do problema, decidiu por unanimidade: 1º) - Aprovar a

ATA da Centésima Trigésima Sétima (137a.) reunião da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 18 de fevereiro de 1964, às 14:30 hrs

Aprovar a proposta de organização de uma Sociedade Anônima, conforme estabelece o artigo 5º da Lei nº 4.118 de 27.8.62, com exclusiva participação de Entidades Governamentais: 2º) - que essa Sociedade deverá ocupar-se com a industrialização completa de materiais nucleares e associados, desde a lavra até o processamento químico-metalúrgico de produtos de pureza comercial; 3º) - que fica autorizada a Presidência a promover as medidas para a organização dessa Sociedade, podendo efetuar as despesas necessárias a êsse fim. Por unanimidade, foi julgado conveniente fazer-se registro em Ata que, os estudos em andamento, orientados para a hipótese de desapropriação da Orquima S/A., realizando-se atualmente pelo Grupo de Trabalho decorrente da Portaria nº 560/63, e chefiados pelo Cel. Rocha Lima, não significam que essa solução esteja definitivamente tomada. Foi apreciado, a seguir, o Processo 558/58 da Proberil - Produtos de Berilo S/A., a fim de que se decidisse se seria ratificada a decisão da CNEN na 131a. reunião, com referência ao assunto de que trata o presente processo. Por unanimidade, deliberou-se aceitar a proposta do Professor Vargas no sentido de que se mantivesse a decisão anterior da CNEN, isto é, de que se oficie à Proberil solicitando um plano da expansão projetada e do seu programa de produção. A firma deverá manifestar-se, também, sobre a análise de custos constante do relatório dos técnicos Brill e Calmon. Para tal fim deverá ser dado conhecimento à Proberil de tais dados, exclusivamente, fixando-se-lhe um prazo de 60 (sessenta) dias para a resposta. Esta decisão não implicaria, inclusive, em nenhum compromisso da Comissão com relação à firma. Em seguida dada a necessidade de serem tratados assuntos de natureza sigilosa, a Sessão passou a ser considerada Secreta, encontrando-se as considerações pertinentes transcritas em Ata Secreta que se encontra arquivada em livro próprio. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, do que, para

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
A T A S

ATA da Centésima Trigésima Sétima (137a.) reunião da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 18 de fevereiro de 1964, às 14:30 hrs

do que, para constar, eu, Sônia Maria Corrêa Maranhão, lavrei a presente Ata que, após julgada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros presentes e por mim subscrita.

*mi. Sônia Maria Corrêa Maranhão*  
*Francisco de Assis Magalhães Gomes*

*[Handwritten signature]*

DISTRIBUIÇÃO:

- Ex. 01 - (Original) - Livro de Atas  
 Ex. 02 - (Cópia ) - Presidente da CNEN  
 Ex. 03 - ( " ) - Prof. Francisco João Humberto Maffei  
 Ex. 04 - ( " ) - Prof. Francisco de Assis Magalhães Gomes  
 Ex. 05 - ( " ) - Engenheiro Carlos Molinari Cairoli  
 Ex. 06 - ( " ) - Prof. José Israel Vargas  
 Ex. 07 - ( " ) - Chefe de Gabinete do Presidente

SMCM/mi.